



Câmara Municipal de Andradás

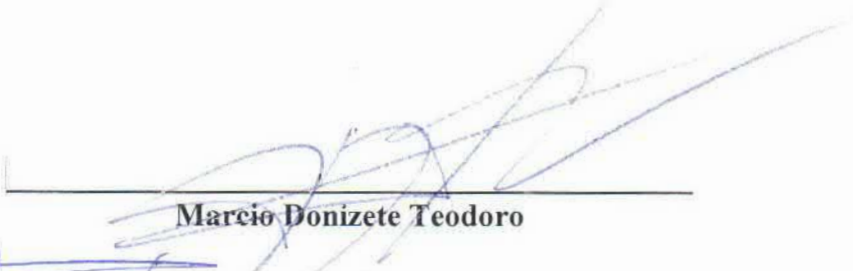
MINAS GERAIS

**PARECER N°. 154, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 39/2020, DE
24 DE NOVEMBRO DE 2020**

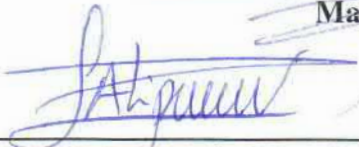
O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinário n.º 39 de 24 de novembro de 2020, de iniciativa do Poder Executivo local, que "Autoriza o repasse de R\$629.662,50 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Andradás- ANDRADAS PREV e dá outras providências".

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradás, 15 de dezembro de 2020.



Marcio Donizete Teodoro



Luiz Augusto Liparini



Maria Helena de Oliveira do Prado